



LEI COMPLEMENTAR N° 222/2025 DE 19/05/2025

"Concede reajuste salarial aos Funcionários da Câmara Municipal de Coxim e dá outras providências".

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coxim-MS, Vereador Luiz Eduardo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 05 de maio de 2025, o reajuste salarial de 10,0% (dez por cento) aos Funcionários Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Coxim, sobre seus atuais vencimentos.

Parágrafo Único – Ficam atualizados no percentual constante do caput, no Anexos II (Tabelas 1, 2 e 3) da Lei Complementar nº 219/2025, de 25/02/2025, que passarão a contar com a descrição que segue anexa a esta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 19 de maio de 2025.

Ver. Luiz Eduardo dos Santos

Presidente/CMC



ANEXO II

REMUNERAÇÕES

Tabela 1 - Cargo Efetivos

REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U
NÍVEL SALARIAL																					
NÍVEL I-	1.795,83	1.885,62	1.979,90	2.078,89	2.182,84	2.291,98	2.406,58	2.526,91	2.653,25	2.785,92	2.925,21	3.071,47	3.225,05	3.386,30	3.555,61	3.733,40	3.920,07	4.116,07	4.321,87	4.537,97	4.764,86
NÍVEL II-	2.155,02	2.262,77	2.375,91	2.494,71	2.619,44	2.750,41	2.887,93	3.032,33	3.183,95	3.343,14	3.510,30	3.685,82	3.870,11	4.063,61	4.266,79	4.480,13	4.704,14	4.939,35	5.186,31	5.445,63	5.717,91
NÍVEL III-	2.873,34	3.017,01	3.167,86	3.326,25	3.492,57	3.667,19	3.850,55	4.043,08	4.245,24	4.457,50	4.680,37	4.914,39	5.160,11	5.418,12	5.689,02	5.973,47	6.272,15	6.585,75	6.915,04	7.260,79	7.623,83
NÍVEL IV-	3.232,52	3.394,14	3.563,85	3.742,04	3.929,14	4.125,60	4.331,88	4.548,47	4.775,90	5.014,69	5.265,43	5.528,70	5.805,13	6.095,39	6.400,16	6.720,17	7.056,17	7.408,98	7.779,43	8.168,40	8.576,82
NÍVEL V-	4.310,04	4.525,54	4.751,82	4.989,41	5.238,88	5.500,83	5.775,87	6.064,66	6.367,90	6.686,29	7.020,60	7.371,63	7.740,22	8.127,23	8.533,59	8.960,27	9.408,28	9.878,70	10.372,63	10.891,26	11.435,82
NÍVEL VI-	6.261,62	6.574,70	6.903,43	7.248,61	7.611,04	7.991,59	8.391,17	8.810,73	9.251,26	9.713,82	10.199,52	10.709,49	11.244,97	11.807,21	12.397,58	13.017,45	13.668,33	14.351,74	15.069,33	15.822,80	16.613,94



ANEXO II

TABELA 2 - CARGOS PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO (R\$)
DAS 1	R\$ 8.800,00
DAS 2	R\$ 6.050,00
DAS 3	R\$ 4.400,00
DAS 4	R\$ 3.740,00
DAS 5	R\$ 2.640,00

ANEXO III

Tabela 3 – FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA

SÍMBOLO	VENCIMENTO (R\$)
CAI 1	2.200,00
CAI 2	1.320,00

Gabinete da Presidência, em 05 de maio de 2025.

Ver. Luiz Eduardo dos Santos

Presidente/CMC